



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

INDICAÇÃO Nº 057/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal criar um lar temporário para cães e gatos para a recuperação dos mesmos no pós-operatório, no Projeto de castração de animais de rua do Município.

JUSTIFICATIVA

Para que o mutirão de castração funcione efetivamente é necessário um lar temporário pós-operatório para assegurar uma boa recuperação dos cães e gatos uma vez que é necessário que alguém ministre os medicamentos na hora certa, que cuide e dê alimento durante o período de 10 dias. Esse é o período que dura o pós-operatório dos animais castrados.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.


Matheus Utsch de Oliveira
Vereador